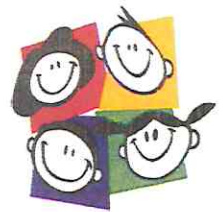


**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXTREMA**
PRAÇA OLINTO DA FONSECA Nº 12 – CENTRO – 37.640-000 – EXTREMA - MG



RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO
Extrema, 04/08 / 2023

Dispõe sobre a retificação da resolução de Nº 12/2023 quanto à data da reunião da abertura da Campanha Eleitoral para Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Extrema MG, no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.069-90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Estadual nº 21.163- 2014, a resolução nº 152-2012, resolução nº 170-2014, resolução 231/2022 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 2030-2005 e alteração Lei nº 3080-2013, Resolução 1.243/2023 resolve:

Artigo 1º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CAMPANHA ELEITORAL, QUE OCORRERIA NO DIA 11/08/2023 E ALTERA PARA O DIA 14/08/2023 às 13:30**, no Salão no Nobre do CEIM EDNA, localizado na rua Alexandre Bertoloti, 51, centro:

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 04 de agosto de 2023.



Agnes Gonçalves Nunes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Extrema (MG)